

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria n.º 397/87:

Cria no quadro de pessoal da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão um lugar de engenheiro assessor, letra B 1938

Ministérios das Finanças e da Educação e Cultura

Portaria n.º 398/87:

Alarga a área de recrutamento para o lugar de chefe da Divisão de Serviços de Investigação do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional 1938

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Decreto do Governo n.º 19/87:

Reverte ao domínio público marítimo os terrenos respeitantes aos denominados sapal da Rocha e sapal do Vale da Lama. Revoga os n.ºs 3 e 4 do mapa anexo ao Decreto n.º 333/71, de 6 de Agosto .. 1938

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 53, de 5 de Março de 1987, inserindo o seguinte:

Ministério das Finanças

Decreto-Lei n.º 100-A/87:

Põe em execução o Orçamento do Estado para 1987 936-(1)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 397/87

de 12 de Maio

Considerando a necessidade de se criar no quadro de pessoal da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, um lugar na carreira técnica superior, que será provido pelo funcionário que deixou de exercer o cargo de presidente da Junta Nacional do Vinho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho, e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 180/80, de 3 de Junho, que seja criado no quadro de pessoal da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, constante do Decreto Regulamentar n.º 15/87, de 6 de Fevereiro, um lugar de engenheiro assessor, letra B, o qual será extinto quando vagar.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 27 de Abril de 1987.

O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIAS DE ESTADO DO ORÇAMENTO E DA CULTURA

Portaria n.º 398/87

de 12 de Maio

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho;

Considerando que o cargo de chefe de divisão da Biblioteca Nacional deve ser preenchido por técnico com perfil adequado, mas principalmente com experiência vivida dos problemas e acções a desenvolver, características de cada departamento;

Verificando-se que não existem na Biblioteca Nacional técnicos superiores principais com perfil adequado para dirigir todos os departamentos criados pelo Decreto-Lei n.º 332/80, de 29 de Agosto:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Cultura, o seguinte:

1.º É alargada a área de recrutamento para o lugar de chefe da Divisão de Serviços de Investigação do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, anexo ao Decreto-Lei n.º 332/80, de 29 de Agosto, aos técnicos superiores de 1.ª classe habilitados com licenciatura adequada e com competência, formação e experiência profissional comprovadas pelo efectivo exercício de funções na referida área funcional.

2.º O despacho de nomeação será acompanhado, para publicação, do currículo do nomeado.

Secretarias de Estado do Orçamento e da Cultura.

Assinada em 28 de Abril de 1987.

O Secretário de Estado do Orçamento, *Rui Carlos Alvarez Carp*. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Decreto do Governo n.º 19/87

de 12 de Maio

Nos termos do previsto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48 784, de 21 de Dezembro de 1968, reverterão para o domínio público os terrenos em relação aos quais não seja observado o condicionamento estabelecido no decreto de desafectação.

Verificou-se que os sapais da Rocha e Vale da Lama se mostram inadequados para os fins agrícolas a que foi condicionado o previsto no Decreto n.º 333/71, de 6 de Agosto, que os desafectou do domínio público marítimo.

Conforme parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo, foi reconhecida a sua vocação marcadamente marítima, impondo-se a sua reversão ao domínio público marítimo.

Assim:

O Governo decreta, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48 784, de 21 de Dezembro de 1968, e nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º Os terrenos respeitantes aos denominados sapal da Rocha, concelho de Portimão, e sapal do Vale da Lama, concelho de Lagos, revertem ao domínio público marítimo, com as designações, áreas e confrontações constantes do mapa e plantas 1 e 2 anexos ao presente decreto.

Art. 2.º Ficam revogados os n.ºs 3 e 4 do mapa anexo ao Decreto n.º 333/71, de 6 de Agosto.

Aníbal António Cavaco Silva — Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro de Almeida — Miguel José Ribeiro Cadilhe — João Maria Leitão de Oliveira Martins.

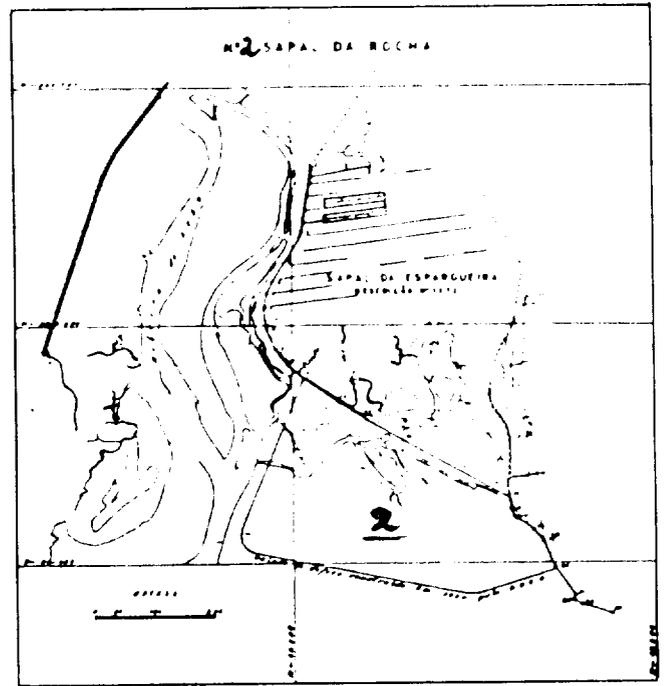
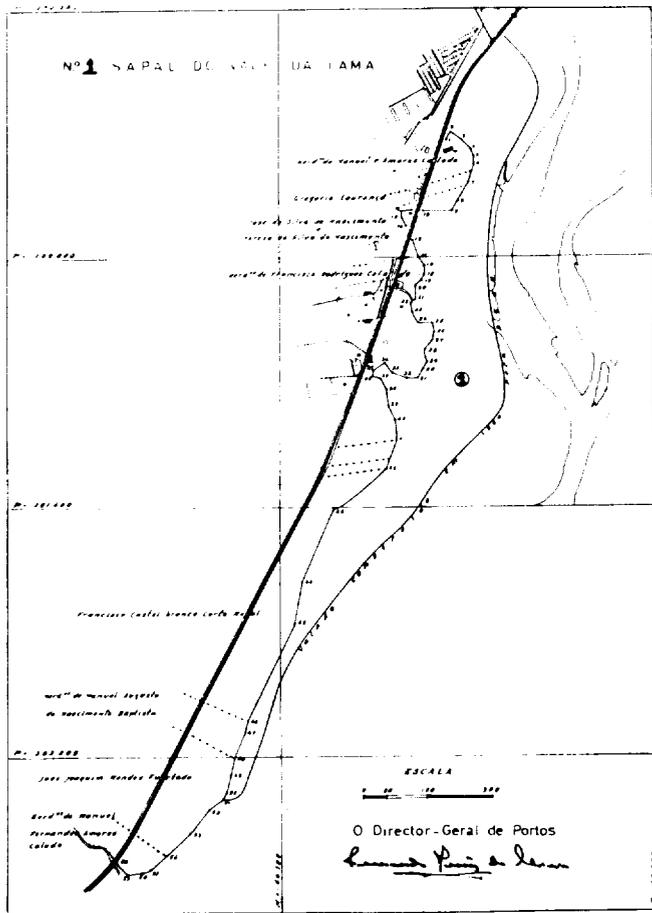
Assinado em 7 de Abril de 1987.

Publique-se.

O Presidente da República, **MÁRIO SOARES**.

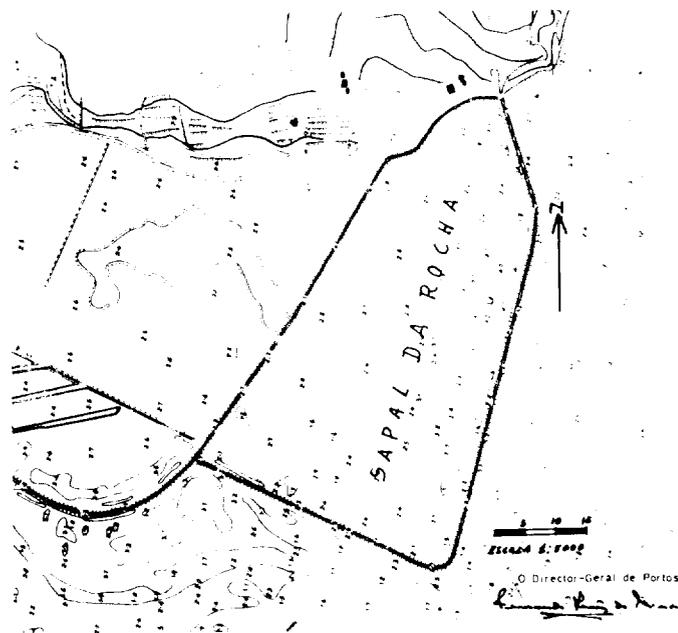
Referendado em 8 de Abril de 1987.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.



O Director-Geral de Portos

Francisco Pinheiro de Sousa



Afectação de terrenos do domínio público marítimo

Número de ordem	Designação dos sapais	Localização		Áreas — Hectares	Confrontações	Diário do Governo onde foi publicada a delimitação
		Freguesia	Concelho			
1	Sapal do Vale da Lama.	Odiáxere.	Lagos.	21,2690	Norte — ribeira de Odiáxere. Sul — ribeira de Odiáxere. Este — ribeira de Odiáxere. Oeste — caminho de ferro, herdeiros de Manuel Fernandes Amores Calado, Gregório Lourenço, Teresa da Silva Nascimento, José da Silva Nascimento, herdeiros de Francisco Rodrigues Calado, herdeiros de José Inácio Gonçalves, Frederico de Azevedo Coutinho Rato, Joaquim Gonçalves, António Pacheco Coelho, Francisco Castel Branco Corte Real, herdeiros de Manuel Augusto Nascimento Baptista e José Mendes Furtado.	2.ª série, n.º 237, de 9 de Outubro de 1962. 2.ª série, n.º 214, de 11 de Setembro de 1962. 2.ª série, n.º 250, de 23 de Outubro de 1968.
2	Sapal da Rocha.	Mexilhoeira Grande.	Portimão.	23,4990	Norte — engenheiro António Manuel S. Barjona Freitas Weinholtz de Bivar. Sul — Ria de Alvor. Este — engenheiro António Manuel S. Barjona Freitas Weinholtz de Bivar. Oeste — ribeira de Odiáxere.	2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 1963.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 16\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Vico, 5 — 1092 Lisboa Codex

